

LEI MUNICIPAL N° 2255 DE 05/07/94  
PROJETO DE LEI N° 2334  
" DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIO-  
NAL ESPECIAL DESTINADO A EXPANSÃO DA REDE  
DE ENERGIA ELETRICA NA ZONA RURAL".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir, através de decreto, crédito adicional especial, até o valor de Cr\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de cruzeiros reais), destinados à expansão de rede de energia elétrica na zona rural.

ART° 2° - Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional especial, autorizado no Art° 1°, desta Lei, correrão por conta de um dos recursos mencionados no Art° 43, Paráq.1°, da Lei n° 4.320/64.

ART° 3° - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a firmar convênio com a Centrais Elétricas de Minas Gerais - CEMIG, objetivando a expansão da rede de energia elétrica na zona rural.

ART° 4° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de S.S.do Paraíso, 05 de Julho de 1994.

VER.PRES.ANTONINO JOSE AMORIM / VER.VICE-PRES.DR.MÁRCIO DA SILVEIRA / VER. SEC  
RET.DR.LUIZ FERREIRA CALAFIORI

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE